



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 660 - Ano 8 - Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025

Prefeitura abre processo seletivo com 170 vagas para o Programa Auxílio Desemprego



A Prefeitura de Carapicuíba abrirá inscrições para o Programa Auxílio Desemprego no período de 10 a 14 de fevereiro, das 10h às 15h, na quadra do Ginásio Tancredão (Avenida Inocêncio Seráfico, 2.005). Serão oferecidas 170 vagas, sendo 162 de ampla concorrência (para ambos os sexos), três vagas para pessoas com deficiência e três vagas para egressos do sistema penitenciário.

O candidato precisa de ter de 18 a 69 anos, ser brasileiro, naturalizado ou cidadão português. Também é necessário apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades, estar quite com o serviço militar e

obrigações eleitorais, não ter rendimentos próprios, comprovar que está desempregado há pelo menos um ano, residir em Carapicuíba há no mínimo um ano e estar com o CPF regularizado.

Os aprovados recebem bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00, vale-sacolon e vale-transporte. A jornada é de 40 horas semanais. O período do programa é de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

Após o término do processo seletivo, a Prefeitura disponibilizará os nomes dos classificados no Diário Oficial de Oficial do Município.

Para mais informações, consulte o edital: <https://encurtador.com.br/1i14D>.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017





MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	220.493.541,28	209.372.181,25	197.837.352,96	256.227.256,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	24.836.108,89	18.738.553,73	12.260.998,57	76.344.637,39
Outras Dívidas	195.657.432,39	190.633.627,52	185.576.354,39	179.882.619,08
DEDUÇÕES (II) ¹	371.812.726,12	476.371.076,58	492.957.346,92	359.431.741,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	399.057.438,16	478.089.249,45	493.492.912,14	373.603.211,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.244.712,04	1.718.172,87	535.565,22	14.171.469,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-151.319.184,84	-266.998.895,33	-295.119.993,96	-103.204.485,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	801.106.161,03	861.220.962,97	897.603.397,94	909.815.552,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,52	24,31	22,04	28,16
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,89	-31,00	-32,88	-11,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	961.327.393,24	1.033.465.155,56	1.077.124.077,53	1.091.778.663,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	865.194.653,91	930.118.640,01	969.411.669,78	982.600.797,15

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	195.657.432,39	190.633.627,52	185.576.354,39	179.882.619,08
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	157.432.976,26	154.215.219,27	150.963.994,02	147.527.818,56
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	157.432.976,26	154.215.219,27	150.963.994,02	147.527.818,56
Previdenciárias	157.432.976,26	154.215.219,27	150.963.994,02	147.527.818,56
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	27.343.085,25	25.757.978,89	24.172.872,53	22.191.489,58
Interna	27.343.085,25	25.757.978,89	24.172.872,53	22.191.489,58
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	10.881.370,88	10.660.429,36	10.439.487,84	10.163.310,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	4.228.615,65	6.693.769,44	6.997.137,25	3.684.356,52
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231.993.446,51	190.830.321,83	126.411.120,56	17.567.923,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
 Contabilista CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/11/2024 a 31/12/2024

RREO – Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2023 (a)	Em Outubro (B)	Em Dezembro (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	220.493.541,28	193.198.605,46	256.227.256,47
DEDUÇÕES (II)	371.812.726,12	447.669.003,43	359.431.741,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	399.057.438,16	448.204.568,65	373.603.211,65
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	27.244.712,04	535.565,22	14.171.469,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-151.319.184,84	-254.470.397,97	-103.204.485,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-151.319.184,84	-254.470.397,97	-103.204.485,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	151.265.912,78	48.114.699,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	126.180.123,76

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2023	Em Agosto	Em Outubro
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
 Câmara Municipal de Carapicuíba
 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
 Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMALIA ROCHA”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Amália Rocha, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ARAUCÁRIAS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ.:

ENDEREÇO:

CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS CEDROS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ.:

ENDEREÇO:

CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO DAS CEREJEIRAS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO DOS FREIJOS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS IPÊS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JACQUES SAMUEL BLINDER E FANY ZSRAIBMAN BLINDER
CPF/CNPJ.: 616.325.068-49 / 104.458.258-80
ENDEREÇO: RUA DAS AMOREIRAS, 01, COTIA, SP
CEP.: 06711-125
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"JATHAY"** – com origem nas Matrículas nºs 7.383 e 18.544 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jathay, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS JEQUITIBÁS"** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEROBAS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ.:
ENDEREÇO:
CEP.:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO DOS PINHEIROS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: JOSÉ ROBERTO VELLOSO DE ANDRADE E ZORAIDE GONÇALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ.:

ENDEREÇO:

CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS SUCUPIRAS”** – com origem na Transcrição nº 1.222 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2025.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 10/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 02/02/2025

12 - VIGIA									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: D	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: B	18: C	19: A	20: D
21: B	22: D	23: A	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: B	30: A

13 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO (ADEB)									
01: A	02: A	03: D	04: B	05: B	06: C	07: D	08: C	09: C	10: D
11: A	12: B	13: C	14: D	15: D	16: D	17: A	18: D	19: A	20: C
21: C	22: D	23: B	24: A	25: D	26: D	27: C	28: B	29: B	30: C

Carapicuíba, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 11/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 02/02/2025

10 - COZINHEIRA (O)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: B
11: B	12: B	13: A	14: C	15: D	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: B	22: D	23: C	24: A	25: A	26: A	27: B	28: A	29: B	30: A

11 - MOTORISTA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: A	10: D
11: D	12: C	13: B	14: B	15: C	16: D	17: D	18: A	19: A	20: B
21: A	22: D	23: D	24: C	25: B	26: C	27: A	28: B	29: D	30: D

Carapicuíba, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 12/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público nº 12/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **16 de fevereiro de 2025**, nos locais e horário abaixo descritos, de acordo com o seguinte intervalo alfabético:

Data da Prova: 16 de FEVEREIRO de 2025 . Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00 Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) - CARAPICUÍBA De: ADRIANA CUNHA DE LIRA Até: YNGRIDY EVELLEN ALVES DOS SANTOS	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA - FATEC Avenida Francisco Pignatari, 650 - Gustavo Correia Carapicuíba/SP
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO) - CARAPICUÍBA De: ABEL EVANGELISTA SOUSA Até: DIEGO DE SOUZA ALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA - ETEC Avenida Francisco Pignatari, 650 - Gustavo Correia Carapicuíba/SP
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO) - CARAPICUÍBA De: DIEGO DIAS MESQUITA Até: FLAVIO VIEIRA PAIXÃO	EMEF. EDEGAR SIMÕES Rua Mirassol, 85 - Cidade Ariston Carapicuíba/SP
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO) - CARAPICUÍBA De: LEVI BATISTA MACIEL Até: RAPHAEL APARECIDO LOPES ALTERO	EMEF. PROFESSOR MIGUEL COSTA JÚNIOR Estrada Egílio Vitorello, 2132 - Jardim Angélica Carapicuíba/SP
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO) - CARAPICUÍBA De: RAPHAEL JANUARIO CHAGAS Até: ZYQW SOUZA FEITOSA DE OLIVEIRA	EMEF. MARIA DO CARMO PEREIRA PINHO - (CEEAC PLANALTO) Rua Serra Santa Maria, 2871 - Jardim Planalto Carapicuíba/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO ENTRAR OU PERMANECER NO LOCAL DE EXAME PORTANDO ARMA(S), MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CONCURSO.

Dessa forma, sugerimos aos candidatos, ANTES DE ADENTRAR O LOCAL DE PROVA, realizar o acautelamento da(s) respectiva(s) arma(s) junto ao órgão oficial competente mais próximo, como Batalhões de Polícia ou Delegacias.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

Carapicuíba, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA FAMILIARES DA SENHORA JANETE LOPES DA SILVA, RG: 16.135.971-1, CPF: 311.551.368-29, QUE ESTAVA NA SITUAÇÃO DE PENSIONISTA.

O Secretário de Administração Geral deste município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CITA E INTIMA** familiares do pensionista/aposentado Sr (a) **JANETE LOPES DA SILVA, RG: 16.135.971-1, CPF: 311.551.368-29** a apresentar no RH – Central o ATESTADO DE ÓBITO, em 5 (cinco) dias úteis, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP, para as devidas regularizações. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 05 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas.

Luiz Augusto Borsoe
Secretario de Administração Geral

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO
Edital do Processo Seletivo Nº. 01 / 2025

A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Administração Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3876/2022, faz saber que visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda a trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Carapicuíba, realizará Processo Seletivo para contratação de **170 (CENTO E SETENTA) Bolsistas 40 horas (Masculino e Feminino)**, no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de acordo com as Instruções Especiais do presente Edital.

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 - O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de **6 (seis) meses prorrogável por igual período uma única vez**, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no programa e cumprida as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3876/2022, não gerando vínculos empregatícios com a Prefeitura de Carapicuíba.

2 - DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.C.D. ⁽¹⁾	VAGAS E.S.P. ⁽²⁾	TOTAL VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR DO AUXÍLIO / BENEFÍCIOS
BOLSISTA – (MASCULINO E FEMININO)	162	5	3	170	40 HORAS	R\$ 900,00 - SACOLA BÁSICA - VT

Legenda: ⁽¹⁾ P.C.D = Pessoa Com Deficiência / ⁽²⁾ E.S.P = Egressos do Sistema Penitenciário

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, no endereço Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Silva Ribeiro, Carapicuíba - SP no período de 10 a 14 de FEVEREIRO de 2025, das 10:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

3.2 - Para validação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação relacionada abaixo para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.696/2021 alterada pela Lei nº 3.876/2022, no ato da inscrição e considerar os seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**):

- a) **Da identificação** – RG e CPF;
- b) **Da situação de desemprego** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da pagina da foto, qualificação civil, último registro) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital impressa, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe;
- c) **De residência:** todo e qualquer documento emitido comprovando residência no município, no período de no mínimo, 01 (um) ano antes da efetiva inscrição no Programa e outra com data recente ou Declaração de Residência de Terceiros contendo a documentação do terceiro comprovando o endereço declarado (conforme Anexo II). Considera-se data recente até 90 dias que antecedem a publicação deste edital;
- d) **Da qualidade de único beneficiário** – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba (conforme Anexo I);
- e) **Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos;**
- f) **Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;**
- g) **Comprovante de Escolaridade** – original e cópia da certidão do último ano escolar cursado, caso possua;
- h) **Laudo Médico, elaborado há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da (s) deficiência (s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (para pessoas com deficiência);
- i) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- j) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- k) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

3.3 - Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente citados.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº. 3.696/2021 alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3876/2022, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.

3.5 - Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 - Para participar da seleção do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº. 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- b) Estar quite com o Serviço Militar.
- c) Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- d) Ter até o último dia das inscrições, **18 (dezoito) anos e até 69 (sessenta e nove) anos de idade;**
- e) Não ter rendimentos próprios;
- f) Residir no Município de Carapicuíba há no mínimo 01 (um) ano.
- g) Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- h) Situação comprovada de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano.

4.2. – O candidato em situação de rua, albergado ou não, e que tiver assento permanente em qualquer um dos logradouros públicos do Município, deverá comprovar por meio de declaração escrita no ato da inscrição, sua condição, conforme anexo III.

4.3 - Do total de bolsas oferecidas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 3% (três por cento) aos portadores de deficiência física e 2% (dois por cento) aos egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto.

4.4 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou não declarar ser egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Nº. DEPENDENTES	ESCOLARIDADE
Até 10 anos ou filhos deficientes = 15 pontos	Analfabeto = 15 pontos
De 11 anos a 14 anos = 10 pontos	Até 4 série = 10 pontos
De 15 anos a 18 anos = 5 pontos	De 5ª à 8ª série = 5 pontos
	Acima de 8ª série = 0 pontos

5.2 - No caso do número de classificados superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem dos seguintes critérios de desempate:

- a) – Maior número de filhos;
- b) – Maior tempo de desemprego;

c) – Maior idade, considerando o **limite de até 69 (cinquenta e nove) anos**, até o último dia do prazo para sua inscrição.

5.3 – O candidato que não tiver registro em carteira, para comprovação do tempo de desemprego, será considerada a data de emissão da carteira de trabalho.

5.4 - Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados em três listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos classificados, outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais e outra para os egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto.

5.5 - A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5.6 - As decisões da Prefeitura de Carapicuíba pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A Prefeitura de Carapicuíba disponibilizará os nomes dos classificados e selecionados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba através do endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

6.2 - A Prefeitura de Carapicuíba **não usará de comunicação pessoal** com o candidato.

6.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingos e feriados.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, observando o prazo constante no item 7.1, deste Capítulo.

7.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo avaliará os recursos, que dará ciência da referida decisão ao interessado, pelo deferimento ou indeferimento.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

7.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo através do **Diário Oficial de Carapicuíba** (www.carapicuiiba.sp.gov.br), em data oportuna.

7.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 - Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato deverá atender a todos os requisitos do item 4.1.

8.2 - Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES, respectivamente):

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Cartão do PIS ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal que conste o número do PIS ou documento equivalente que conste o número do PIS;
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e último registro);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) ano atrás;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedente Criminal atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- k) Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br>);**

l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);

m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);

n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

8.3 - No ato da convocação o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa

da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

8.4 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

8.5 - O candidato egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, que não apresentar os documentos especificados no item 8.2 l), m) e n), deste Capítulo, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

8.6 - A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.7 - A Administração concederá aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

8.8 - Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3.876/2022.

9.2 - A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3 - A Prefeitura de Carapicuíba reserva-se o direito de conceder as bolsas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterado pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3.876/2022.

9.4 - A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação final, podendo ser prorrogada por igual período.

9.5 - O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.
- O beneficiário poderá ser excluído do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.696/2021.

9.6 - Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo de convocação ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

9.7 - Faz parte integrante deste edital a Lei Municipal nº. 3.696/2021 Lei Municipal nº. 3.701/2021 e Lei nº 3.876/2022, publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br).

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

9.9 - O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Município de Carapicuíba, 31 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ÚNICO BENEFICIÁRIO

Eu, _____, portador (a) do R.G. nº. _____ declaro sob as penas da lei, ser o único beneficiário do Núcleo Familiar, inscrito no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba, conforme Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.696 de 17 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.876, de 22 de setembro de 2022.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o (a) Sr. (a), _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o

n.º _____, é residente no endereço: _____
 _____ desde ____ / ____ / _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Carapicuíba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ASSENTO PERMANENTE MUNICIPAL

Eu, _____
 _____, portador do RG. _____ e CPF nº. _____, em conformidade com o Artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 3.876, de 22 de setembro de 2022 e o que preceitua neste edital, declaro que me assento no Município de Carapicuíba, por mais de 1 (um) ano, utilizando-se dos meios públicos Municipais de Assistência Social.

Carapicuíba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Avisos de Licitações

Republicação Concorrência Eletrônica nº 01/25 Processo nº 32584/24 Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para eventuais serviços de demolição neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 20/02/25 às 09h.

Republicação Concorrência Eletrônica nº 05/25 Processo nº 42625/24 Objeto: Contratação de empresa para revitalização do Parque Jandaia neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 21/02/25 às 09h.

Republicação Concorrência Eletrônica nº 07/25 Processo nº 1899/25 Objeto: Contratação de empresa para aquisição e implementação do sistema de climatização no Pronto Socorro Bruno Covas (Parque do Planalto) neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 24/02/25 às 09:00 horas.

Republicação Pregão Eletrônico nº 08/2025 Processo nº 41993/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico para execução de projetos de compensação ambiental (Córrego Chicão) - Disputa dia 18/02/25 às 09h.

Republicação Pregão Eletrônico nº 09/2025 Processo nº 41983/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico para execução de projetos de compensação ambiental (Viário Pirarucu) - Disputa dia 18/02/25 às 14h.

Edital disponível no site: www.carapicuiaba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiaba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2025.

José Roberto da Silva - Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.260/2014 atualizada, Lei Municipal nº. 3.592/2019, Lei Municipal nº.3204/13, Lei Municipal nº 3920/2023, Lei Municipal 1053/1988, Lei Municipal 3553/2018, Lei Municipal 4031/2023, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.

1.5. O cargo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde constante neste edital estará sujeito a possíveis alocações nas diversas unidades de saúde do município de Carapicuíba (Atenção Primária, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Atenção Especializada), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. A carga horária semanal “12 horas / 24 horas” será definida à critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ser aumentada ou reduzida, conforme necessidade da SMS.

1.7. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Médio/ Técnico							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Técnico de Enfermagem	03	--	--	R\$ 1.537,93/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4.056/2024 (1) e 1053/1988 (2)	30 horas	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 25,00
Técnico de Enfermagem PSF	03	--	--	R\$ 1.412,00/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4056/2024 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas	Ensino Médio Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 25,00

Ensino Superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Dentista	03	--	--	R\$ 3.253,89/ mês + benefício conforme Lei Municipal nº. 1053/1988 (2)	20 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Fisioterapeuta	03	--	--	R\$ 2.358,28/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4056/2024 (1) e 1053/1988 (2)	20 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Fonoaudiólogo	03	--	--	R\$ 2.705,68/ mês + benefício conforme Lei Municipal nº. 1053/1988 (2)	30 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Cardiologista	02	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Superior completo em Medicina, especialização completa na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Clínico Geral	03	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Infectologista	02	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Superior completo em Medicina, especialização completa na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Neurologista	02	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Superior completo em Medicina, especialização completa na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Ortopedista	01	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Superior completo em Medicina, especialização completa na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Pediatra	03	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Superior completo em Medicina, especialização completa na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Pneumologista	01	--	--	R\$ 8.581,82(3) R\$ 16.598,84(4)	12 horas 24 horas	Superior completo em Medicina, especialização completa na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Médico Veterinário	01	--	--	R\$ 2.358,28/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4056/2024 (1) e 1053/1988 (2)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00
Terapeuta Ocupacional	03	--	--	R\$ 2.358,28/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4056/2024 (1) e 1053/1988 (2)	20 horas	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 29,00

Legenda:

(1) Cesta Básica no valor de R\$ 355,70; Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.996,50);

(2) Vale-Transporte;

(3) e (4) Remuneração mensal variável conforme carga horária semanal laborada em 5 semanas/mês, já incluída de Descanso Semanal Remunerado. Gratificação por assiduidade, Insalubridade sobre o salário-mínimo e local de trabalho. Vencimento Base R\$ 80,98 p/ hora.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto

nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, iniciando-se no dia 10 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 7 de março de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia 10 de março de 2025, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 8.1.1, Capítulo 8 deste Edital.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia 14 de março de 2025, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 14 de março de 2025, acessar o site <https://rboconcursos.selecao.net.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3.1. De acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 4.061/2024, considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Município de Carapicuíba, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo.

4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e

razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.101/2024, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 3 (três) vezes, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovantes de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que sejam expedidos pela entidade coletora;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. Ser doador de medula óssea com cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital;

5.1.3. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Comprovação de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS e nome completo da mãe.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo, assiná-lo e digitalizá-lo;

5.2.2. Acessar, no período de **10 e 11 de fevereiro de 2025**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e, na área do **Concurso Público nº 01/2025 do Município de Carapicuíba**, realizar a inscrição on-line optando pela isenção do valor da taxa de inscrição e anexando os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 (conforme o caso), no momento da realização da inscrição;

5.3. O envio dos documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 deve ser realizado por *upload*, no campo específico de isenção indicado na inscrição on line.

5.3.1. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo a documentação comprobatória da isenção), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

5.4. A documentação comprobatória terá validade somente para o concurso público objeto deste edital.

5.5. O formulário discriminado no subitem 5.2.1 deverá ser enviado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.6. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.2, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.1, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. No dia **21 de fevereiro de 2025**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição no Diário Oficial de Carapicuíba e no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. No dia **7 de março de 2025**, será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento, na forma do item 3.5 do capítulo 3, deste edital.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

6.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.

6.3. O candidato para declarar tais condições deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) No caso de condição de hipossuficiência:

b.I) - comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e

b.II) – comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não enviar a documentação indicada no item 6.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e publicada no Diário Oficial de Carapicuíba na data prevista de **14 de março de 2025**.

6.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas específicas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

6.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.

6.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Médio/ Técnico				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem PSF	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

Ensino Superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Dentista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Terapeuta Ocupacional	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.
Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Infectologista Médico Neurologista Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Pneumologista	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.

7.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Carapicuíba/SP, na data prevista de **6 de abril de 2025**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 8.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Infectologista Médico Neurologista Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Veterinário Técnico de Enfermagem
B	Dentista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Técnico de Enfermagem PSF Terapeuta Ocupacional

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **28 de março de 2025**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.505/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.

8.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

8.9. Quanto às Provas:

8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

8.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo;

- 8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;
- 8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 8.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os cargos.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes.

- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.
- 10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/05;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 10.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 10.9. À Prefeitura do Município de Carapicuíba, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes;
- f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- i) Divulgação da classificação.
- 11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, acessar a área da Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 01/2025 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, na área da Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 01/2025 (Concurso Público).
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Carapicuíba, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.2. A Prefeitura do Município de Carapicuíba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na Prefeitura do Município de Carapicuíba será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.592/2019 e demais legislações pertinentes.

12.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

12.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior, será eliminado automaticamente.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Registro Conselheiro de Classe, se requerido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 13.7 e 13.8 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

13.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

13.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.9.1. Endereço não atualizado.

13.9.2. Endereço de difícil acesso.

13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.11. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 5 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

DENTISTA

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odontológica administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; executar outras atribuições afins.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; realizar serviços de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área Cardiológica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Infectologia.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Neurologia.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ortopedia.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente destinado ao Público Infantil.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Pneumologia.

MÉDICO VETERINÁRIO

Desempenhar atividades de coordenação e monitoramento da fiscalização certificação e controle em todo território Municipal; Realizar fiscalizações em estabelecimentos de abate de animais; Acompanhar e apresentar relatórios de atividades de fiscalização; Realizar treinamentos aos agentes de combate a endemias e outros servidores que atuarem na área de Vigilância Sanitária e Ambiental; Emitir parecer referente a área de atuação; Atuar diretamente na orientação dos Produtores Rurais visando a melhoria de seu rebanho; Atender individualmente ou coletivamente aos produtores rurais, quando verificado casos de doenças no rebanho que possam colocar em risco a saúde pública ou graves prejuízos aos rebanhos no território do Município; Realizar campanhas de conscientização dos Produtores Rurais visando melhorias no rebanho do Município; orientação e treinamentos de pessoal quanto aos controles internos; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto- contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós- operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto- contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós- operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação-cinética-ocupacional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseando no constatado na avaliação cinético-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúcidas, artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e Regionais respectivos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

PARA OS CARGOS DE DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PNEUMOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O CARGO DE DENTISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal-exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibióticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia funcional. Fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisiologia do Exercício. Desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Cinesioterapia. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia. Fisioterapia cardiorrespiratória e cardiovascular. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia Traumato-ortopédica. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, pós amputações, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Fisioterapia na Saúde da Criança. Tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisioterapia na Saúde do Idoso. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia. Exercícios corretivos. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia de Cabeça e Pescoço. Morfologia do Sistema Estomatognático. Fundamentos de Motricidade Orofacial. Fonética e Fonologia. Aquisição da Linguagem. Avaliação e Fonoterapia da Voz. Laringologia e Voz. Alterações vocais. Disfagias. Som e Audição. Fundamentos Biológicos da Audição. Fundamentos acústicos da fala e da audição. Patologia do Sistema Auditivo. Audiologia. Triagem auditiva em neonatos. Avaliação auditiva. Reabilitação dos Distúrbios da Audição. Dispositivos eletrônicos de reabilitação auditiva. Diagnóstico e Intervenção dos Transtornos da Comunicação Oral em Crianças e Adolescentes. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala e da linguagem escrita. Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial e disfagia orofaríngea. Diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço. Otoneurologia e Reabilitação dos Distúrbios Vestibulares. Conceitos Ortodônticos para Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Hospitalar. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia e Fisiologia Cardiovascular. Eletrofisiologia básica. Exames cardiológicos. Métodos diagnósticos específicos. Aterosclerose. Hipertensão arterial. Doença arterial coronária. Arritmias. Cardiopatias. Cardiomiopatias. Insuficiência cardíaca. Infarto. Doenças valvares. Endocardite infecciosa. Terapia intensiva. Ressuscitação cardiopulmonar. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e cor pulmonale. Doenças do pericárdio e tumores do coração. Doenças da aorta. Doenças congênitas do coração na infância e na idade adulta. Cuidados pós-operatórios em cirurgia cardíaca. Cardiogeriatrics. Atividade física e exercício.

PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos, de imagem e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico

da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das principais doenças/afecções cardiovasculares, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hematológicas, infecciosas, infecto-parasitárias, neurológicas, ósseas e metabólicas, pulmonares/respiratórias, renais e torácicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Febre. Sepses. Infecções em imunodepressivos. Tétano, Leptospirose. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses e doença de Lyme. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Gripe e pneumonias bacterianas. Toxoplasmose, malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. Hantavírus. Micose sistêmicas. Endocardite infecciosa. Hepatites virais agudas e crônicas. Dengue, varicela, sarampo, rubéola, herpes. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. Cólera. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Aids e doenças oportunistas. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Mecanismos de resistência bacteriana. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação de doenças infectocontagiosas. Epidemiologia clínica. Diagnóstico laboratorial Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas. Infecções bacterianas comunitárias e hospitalares; infecções em pacientes imunodeprimidos e imunocompetentes. SEPSE. Micose invasivas, aspergilose, candidemia, fusariose, mucormicose. Micose invasivas endêmicas, esporotricose, histoplasmose, paracoccidioidomicose, criptococose. Uso de antimicrobianos e antifúngicos (indicações, efeitos adversos, uso racional e contraindicações), profilaxia antibiótica, uso racional de antibióticos. Mecanismos de resistência bacteriana. Acidente com material biológico, prevenção de acidentes com material biológico, condutas após o acidente com material biológico. Infecções virais, AIDS, HTLV, dengue, febre de chikungunya, influenza, infecções virais de importância nosocomial. Principais infecções relacionadas à assistência à saúde (epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). Infecção primária de corrente sanguínea clínica e laboratorial, pneumonia associada à ventilação mecânica, pneumonia nosocomial, infecção do trato urinário relacionada ao uso de cateter vesical, infecção de sítio cirúrgico, gastroenterites. Epidemiologia hospitalar, definição de infecção associada à assistência à saúde, taxas de infecções associadas à assistência à saúde, indicadores de infecções associadas à assistência à saúde, vigilância de processos, legislação regulamentadoras do trabalho das comissões de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, ambiente hospitalar, centro cirúrgico, terapia intensiva, central de material esterilizado (cme), arquitetura hospitalar. Higienização hospitalar, desinfecção de superfícies, gerenciamento de resíduos hospitalares, processamento de artigos hospitalares. Medidas de prevenção e controle de disseminação de agentes infecciosos no ambiente médico-assistencial e hospitalar, higienização das mãos, precaução universal, precauções específicas (contato e respiratória), surto. Equipamentos de proteção individual, rastreamento de bactérias multirresistentes. Vacinação para profissionais de saúde. Agravos de notificação compulsória. Arboviroses. Candidíase. Caxumba. Citomegalovírus. Doenças bacterianas. Doenças causadas por príons. Enteroviroses. Mononucleose Infecciosa. Parvovirose. Terapia antirretroviral.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Exames de imagem. Artrogripose. Artroscopia. Artroplastia. Distúrbios, doenças e lesões da coluna vertebral e quadril. Lesões de nervos periféricos. Doenças osteometabólicas. Fraturas patológicas. Parestesias de membros superiores. Infecções em ortopedia: princípios básicos de patogênese, diagnóstico e tratamento. Joelho da criança e do adulto. Luxações. Marcha normal e patológica. Pé insensível. Síndrome compartimental. Cirurgia do joelho. Cirurgia do pé e do tornozelo. Cirurgia da mão. Osteotomias. Osteoporose. Tumores ósseos. Trauma musculoesquelético. Tratamento de fraturas expostas. Traumatismo do membro superior e inferior. Politraumatismo. Amputações. Implantes ortopédicos. Reabilitação.

PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Aleitamento materno. Adenotonsilites. Avaliação cardiológica pré-natal. Avaliação nutricional e do desenvolvimento neuropsicomotor. Crescimento e desenvolvimento puberal. Baixa estatura. Desnutrição. Obesidade infantil.

Cefaleias. Constipação. Dermatoses comuns em pediatria. Diabete melito na infância. Diarreia. Distúrbios/doenças do trato respiratório e mediastino. Doenças cardiovasculares. Doenças exantemáticas. Doenças alérgicas. Doenças da tireoide. Dor abdominal. Dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes. Enurese e encoprese. Fibrose cística. Ginecologia infanto-puberal. Imunodeficiências. Infecções perinatais e congênitas. Infecções bacterianas, parasitárias, fúngicas, virais e por riquetsias. Infecção Urinária. Intoxicações. Manejo da febre em crianças. Manejo da icterícia. Massa abdominal na criança. Meningites. Otite. Transtornos funcionais. Terapia de reidratação oral. Emergências e lesões traumáticas. Reanimação do recém-nascido. Parada cardiopulmonar na criança e no adolescente. Pneumonia. Problemas hematológicos comuns. Refluxo. Reumatologia pediátrica. Sibilância. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Vacinação.

**PARA O CARGO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cirurgias do tórax. Distúrbios respiratórios do sono. Doenças ambientais e ocupacionais. Doenças da circulação pulmonar. Doenças infecciosas. Doenças Obstrutivas. Doenças Pleurais. Doenças pulmonares com comprometimento difuso. Endoscopia respiratória. Exame de escarro. Função pulmonar. Insuficiência respiratória. Neoplasias do pulmão. Pneumopatias. Procedimentos terapêuticos. Radiologia torácica. Tabagismo. Teste tuberculínico. Ultrassonografia em pneumologia.

**PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Biologia Celular e Embriologia Veterinária. Anatomia e fisiologia animal. Microbiologia Veterinária. Parasitologia. Doenças Infecciosas. Patologia Clínica. Princípios Básicos do Manejo de Pastagens. Nutrição animal. Métodos de Melhoramento Genético Animal. Farmacologia e toxicologia veterinária. Epidemiologia e Diagnóstico de Doenças Aviárias. Reprodução animal. Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos. Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Ruminantes. Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos. Anestesiologia e Analgesia. Medicina Veterinária Preventiva. Ética e bem-estar animal. Código de Ética profissional.

**PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2025 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SABATISTA (GUARDA O SÁBADO) <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		

Carapicuíba, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU SOCIOECÔMICA
Concurso Público nº 01/2025 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) SE AUTODECLARA NA SEGUINTE CONDIÇÃO:

- Preto
- Pardo
- Indígena
- Hipossuficiente*

*ATENÇÃO: Os candidatos autodeclarados hipossuficientes deverão atentar-se à alínea “b” do item 6.3, do Capítulo 6 do Edital de abertura.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 01/2025 – Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4104/2024)
 - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (nos termos do subitem 5.1.2 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4104/2024)
 - ESTAR INSCRITO NO CADÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (nos termos do subitem 5.1.3 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4104/2024)
- Nº DO NIS: _____
 NOME DA MÃE COMPLETO: _____

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Carapicuíba/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Carapicuíba/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a

isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição. Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Carapicuíba, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº. 581, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão que atuará no **Concurso Público nº. 01/2025**, composta pelos membros FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA - Matrícula 48709, MARIO EUGENIO MARTINEZ DOMINGUEZ - Matrícula 48643, VANUSA COSTA BARBATO - Matrícula 50836, KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS - Matrícula 49047, BRUNA APARECIDA DA SILVA - Matrícula 52155, LUIS AUGUSTO BORSOE - Matrícula 55470, MARIA LUCIA MARCULINO - Matrícula 55445, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais membros.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 05 de fevereiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos dos arts. 4º e 6º, da Lei nº 3.529, de 03 de julho de 2018, os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI no Município de Carapicuíba, pelo mandato de dois anos:

- I - Elaine Príncipe da Silva, Presidente;
- II - Lucia Santos de Almeida Souza, Secretária;
- III - Deise da Silva Barbosa, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
558	KAROL JULIA RIGOR	512.143.658-09	ENFERMEIRO PSF	24/01/2025
559	MARCELO ALEXANDRE BECA PINTO DA SILVA	135.020.068-90	ARTIFICE - ESPECIALIDADE: JARDINEIRO	24/01/2025
560	MANOEL MISSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	096.446.208-79	AJUDANTE GERAL	24/01/2025
561	KARINE LEBRAO DA CRUZ	344.793.278-35	INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUATICAS	27/01/2025
562	DANIELA GUERINO SORIANO	345.315.778-84	ENGENHEIRO AMBIENTAL	29/01/2025
563	MAYARA LU BATISTELLA	032.719.831-19	MEDICO PSQUIATRA	29/01/2025
564	SELMA ALVES SAMPAIO RAMOS	175.155.928-93	COORDENADOR PEDAGOGICO	03/02/2025

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 565, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDRE WAGNER RODRIGUES**, matrícula **55100**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **31 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 566, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANGELA DOS SANTOS ARANDA OLIVEIRA**, matrícula **10535**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **31 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 567, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANNE ALICE**

FERREIRA DE PAULA, matrícula **50782**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 568, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **BRUNA SAMPAIO NEVES DE CAMARGO**, matrícula **52281**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **31 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 569, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE APARECIDA COSTA DA SILVA**, matrícula **51210**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **GABINETE DO PREFEITO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **31 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 570, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula **21153**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 571, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula **54870**, do cargo de **FISCAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **31 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 572, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MICHELE DE MARCO ANGELO**, matrícula **54969**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 573, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NORMA LUCIA MARTINS CALDAS DE LIRA**, matrícula **48942**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 574, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PATRICIA ZANON MENEZES BUSSAMARA**, matrícula **44908**, do cargo de **ARQUITETO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 575, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RAQUEL ESPOSITO ARCANJO**, matrícula **54830**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 576, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula **54034**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 577, DE 05 DE

FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SALVADOR JOAQUIM MENDES**, matrícula **44794**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 578, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SELMA ALVES SAMPAIO RAMOS**, matrícula **47922**, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **31 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 579, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SELMA MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula **21129**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 580, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SOLANGE ANTONIA REIS**, matrícula **45400**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 582, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 TORNAR NULA a PORTARIA Nº **542, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**, publicada em nome do (a) senhor (a) **EMILI VITORIA DA SILVA CALIXTO**.

PORTARIA Nº. 583, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE FERNANDES TEIXEIRA NETO**, matrícula **40382**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 584, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE FERNANDES TEIXEIRA NETO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 22.127.930** e **CPF. nº. 160.946.968-24**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 585, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANI RODRIGUES DA CRUZ SILVA**, matrícula **54735**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 586, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZ FERNANDO SOARES DE CAMPOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 17.847.273-6** e **CPF. nº. 101.179.728-35**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Carapicuíba, 05 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

**Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros****AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS -**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001400	LINEKER FERREIRA DE SOUZA	21/12/1993	35,00	22,50	15,00	72,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001140	MEIRE CRISTINA DO CARMO E SÁ	26/04/1973	25,00	10,00	15,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001055	PAULO HENRIQUE DIAS DE MATOS	24/02/1992	25,00	17,50	7,50	50,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000487	RENATO BISPO DA SILVA	10/04/1978	22,50	12,50	15,00	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000324	WASHINGTON LUIZ LOURENÇO	01/07/1973	15,00	15,00	20,00	50,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001210	ISABELA BARAUNA GARANHANI CEZAR	16/08/1995	30,00	26,00	24,00	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000594	CARLOS SÉRGIO JULIANO SANTOS SILVA	07/04/2001	30,00	24,00	26,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000539	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	03/01/2001	32,00	22,00	22,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000871	HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	12/07/1974	30,00	20,00	26,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000666	MARCOS ALMEIDA DE LEMOS	11/07/1982	26,00	22,00	28,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000658	IGOR DE AQUINO LISBOA	06/04/2002	26,00	24,00	26,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001386	RODRIGO RIBEIRO BAPTISTA	08/03/1988	28,00	18,00	28,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001471	IVALDO SILVINO SANTOS	17/08/1974	24,00	20,00	28,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000692	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/11/1969	28,00	20,00	22,00	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000593	RODRIGO DE MOURA MANOEL BENTO	04/02/1991	26,00	18,00	26,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000704	GIOVANA ALVES CORNES	23/04/2002	24,00	22,00	24,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000768	LUIS PAULO CAMATTA	24/09/2003	26,00	18,00	24,00	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001390	RENATO FIGUEIREDO DE MOURA	23/08/1987	22,00	24,00	22,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001498	WELLINGTON GUEDES RIOS	18/11/1978	22,00	20,00	24,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000337	GABRIELA CARDOSO BEZERRA DA SILVA	14/11/1996	24,00	18,00	22,00	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000882	KHELLYN CRISTINE DA SILVA COELHO	04/09/2003	24,00	18,00	22,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000255	ARTHUR DE MELLO CASTRO	15/03/1991	20,00	16,00	28,00	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001405	ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	07/09/1998	26,00	20,00	16,00	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000838	ANA KETILANE GOMES DA SILVA	12/07/2001	26,00	16,00	20,00	62,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000577	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	20/09/1976	22,00	16,00	24,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000596	SILVIA VIANA NOVAES	09/12/1993	20,00	20,00	22,00	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000742	MARCOS EGGON DA SILVA	28/08/2001	20,00	16,00	26,00	62,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000512	JENYFER DE JESUS SANTOS	01/09/1996	18,00	20,00	24,00	62,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000325	LUIZ CARLOS PELI	06/02/1962	18,00	20,00	22,00	60,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001212	LÍGIA ASSUNÇÃO NAKAMA	05/03/1985	26,00	12,00	22,00	60,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001233	KEVIN RYAN GOMES DOS SANTOS	07/04/2005	24,00	16,00	20,00	60,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000912	ANDRÉIA SOUSA PICONE	20/11/1983	20,00	12,00	28,00	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001407	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	10/04/1989	18,00	22,00	20,00	60,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000758	DANIEL RODRIGUES VIEIRA	20/11/1985	16,00	22,00	22,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001392	JAKSON DE ALMEIDA LOPES DO NASCIMENTO	30/05/1999	24,00	10,00	24,00	58,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000349	JAMILLE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	11/07/2003	24,00	10,00	24,00	58,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001517	DULCINEIA FORTES PEREIRA	31/03/1971	22,00	16,00	20,00	58,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000312	CLARICE EVELYN SOUZA BORGES	24/05/1995	22,00	16,00	20,00	58,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000657	JOVENIL BISPO CORREIA JUNIOR	10/09/1987	20,00	16,00	22,00	58,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001404	MATHEUS SANTOS DO ROSÁRIO	26/09/2003	18,00	14,00	26,00	58,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001162	STEPHANIE CRISTINA BARBOSA DE LARA	18/06/1994	20,00	14,00	22,00	56,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000590	DIEGO JOSE ROBERTO DA SILVA	26/10/1993	18,00	12,00	26,00	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000966	JOSELMA ARAUJO MOTA	20/08/1994	18,00	18,00	20,00	56,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000484	GUILHERME FERREIRA NUNES	06/05/2005	18,00	18,00	20,00	56,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000602	GABRIELA DE JESUS NASCIMENTO DE MATOS	09/01/2006	18,00	18,00	20,00	56,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000644	ANA BEATRIZ VILAR GARCIA	16/04/2006	18,00	14,00	24,00	56,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0001377	ROGER VINICIUS DA SILVA	18/10/1998	16,00	16,00	24,00	56,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000044	EDNEIA BERNARDES	21/05/1964	20,00	10,00	24,00	54,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000708	JOELMA MARCIA ALVES	25/10/1973	26,00	10,00	18,00	54,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001486	RENÉ FILIPPO REPOLE	09/02/1993	24,00	10,00	20,00	54,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000837	TAINÁ NATÁLIA LIMA DOS SANTOS	28/12/2005	22,00	18,00	14,00	54,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0000471	LILIAN DE OLIVEIRA	26/11/1979	20,00	10,00	24,00	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0000031	BRUNA ALMEIDA SANTOS VIEIRA	12/09/1986	20,00	14,00	20,00	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000066	HELEN EVELLYN JOSE DOS REIS	16/08/1996	20,00	14,00	20,00	54,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001161	THAYNA COELHO SANTOS	05/09/1998	20,00	14,00	20,00	54,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000748	GUSTAVO XAVIER BISPO CRUZ	05/09/2005	20,00	14,00	20,00	54,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001131	GREGORY RODRIGUES JUSTO	09/03/2003	16,00	12,00	26,00	54,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001337	LUCINALDO MORAES TEIXEIRA	09/08/1959	20,00	8,00	24,00	52,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0001063	BRUNA APARECIDA DA SILVA	21/02/1990	26,00	12,00	14,00	52,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001066	MAIARA DA SILVA FRANCISCO	13/05/1988	22,00	10,00	20,00	52,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000730	RAISSA ANGÉLICA DA SILVA KOYAMA	13/12/1989	22,00	14,00	16,00	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	MARGARETE MARIA DA SILVA	21/12/1981	20,00	8,00	24,00	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001181	ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	12/10/1986	20,00	10,00	22,00	52,00	58º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000250	RUTE DOS REIS SANTOS	23/06/1996	20,00	16,00	16,00	52,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0000552	LUCAS CARVALHO BANDEIRA DE ARAUJO	23/04/2005	18,00	20,00	14,00	52,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000770	VERA ALVES RODRIGUES	23/01/1973	16,00	12,00	24,00	52,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000883	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DE CASTILHO OLIVEIRA	15/03/1983	16,00	14,00	22,00	52,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001472	MILCA CORDEIRO DE LIMA	02/10/1959	26,00	8,00	16,00	50,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0000439	VALERIA PEREIRA DA CRUZ SONEGO	13/01/1979	24,00	10,00	16,00	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0000128	GISELE DARC AUGUSTO PEREIRA	21/08/1986	22,00	6,00	22,00	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000989	JOAO PEDRO BERNARDO CORDEIRO	29/05/1993	22,00	8,00	20,00	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001503	VALÉRIA ANTONIA AGUIAR SOUSA PINTO	03/08/1976	18,00	8,00	24,00	50,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000341	GLEIDSON SANTOS DA SILVA	23/08/1996	18,00	12,00	20,00	50,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001497	LUCAS DE MELO GAMA	22/09/1999	16,00	14,00	20,00	50,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0000610	MONALISA EDUARDA DA SILVA	11/02/2004	16,00	16,00	18,00	50,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0000651	MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO	22/12/2005	14,00	16,00	20,00	50,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0000122	FELIPE DE LACERDA SANTOS	23/01/2007	12,00	18,00	20,00	50,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

CONTADOR -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
0000959	ANA CAROLINE MENDES VIEIRA	28/02/1996	14,00	8,00	6,00	51,00	79,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001163	ENOS NEVES COELHO DE ANDRADE	11/04/1979	14,00	8,00	7,00	48,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000499	SELMA NATERA DIAS	08/03/1974	14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001452	LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	01/03/1989	13,00	8,00	5,00	45,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001249	GABRIELLY OLIVEIRA RIGO	09/08/2000	14,00	4,00	1,00	51,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000792	BRUNO MANOEL PEREIRA	20/10/1996	10,00	4,00	7,00	48,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001371	WAGNER SEIJI TODA	31/08/1974	11,00	7,00	6,00	45,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000383	LUCAS SOUSA DE JESUS	28/09/1995	15,00	5,00	3,00	45,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000828	LUIS GUSTAVO RIBEIRO OLIVERA	09/11/1990	16,00	8,00	5,00	39,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001143	MARCIO ROBERTO VENTURA MARQUES	25/04/1985	7,00	4,00	6,00	48,00	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001133	CLAUDIO JUNIOR BERNARDO	01/03/1981	9,00	2,00	5,00	48,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000135	MARCELA PEREIRA DE LIMA	23/01/1983	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001420	NEWTON CAVALCANTE DE SOUSA	27/10/1974	8,00	5,00	7,00	42,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001281	SHEILA DA SILVA BORGES	30/09/1987	7,00	1,00	2,00	51,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001185	CELSO ANTÔNIO OZÓRIO	19/10/1972	14,00	1,00	4,00	42,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001436	JULIANA DOS SANTOS REZENDE ANDRADE	05/01/1987	12,00	2,00	5,00	42,00	61,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos	
0001139	MATHEUS DE JESUS DE ANDRADE	29/01/2000	10,00	5,00	4,00	42,00	61,00	17º	Classificado	Pretos ou Pardos	
0001132	ADRIANO DOS SANTOS	19/01/1986	12,00	5,00	7,00	36,00	60,00	18º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
0001297	OSVALDO TAKESHI IDE	12/04/1965	11,00	4,00	5,00	39,00	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001479	TATIANA PORTO	25/08/1985	11,00	1,00	4,00	42,00	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001081	ANDRÉ RAMIRES EXPEDITO DOS SANTOS	16/06/1990	7,00	4,00	5,00	42,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000970	JODER PIA SILVA DOS SANTOS	16/04/2000	10,00	3,00	4,00	39,00	56,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001147	DOUGLAS WENZLER DA SILVA	14/06/1988	14,00	5,00	6,00	30,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000885	STELA HALER	25/01/1979	13,00	2,00	5,00	33,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000110	JHENNIFER MONISE NUNES MARQUES	16/04/1999	8,00	2,00	0,00	42,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000142	ADALBERTO GONÇALVES GAMA	16/10/1977	11,00	1,00	4,00	36,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000078	ANTONIA VANDERLY PEDROSA FURTADO	25/09/1994	12,00	2,00	4,00	33,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

PROCURADOR JURÍDICO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	INF	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000389	FELIPE AUGUSTO GATO DUTRA	08/08/1994	16,00	6,00	7,00	54,00	10,00	93,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000025	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	11/07/1985	14,00	7,00	8,00	48,00	9,50	86,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001506	SAMUEL PEREIRA SOARES	24/03/1997	13,00	7,00	8,00	48,00	9,00	85,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001344	JOSE DIAS DE ALMEIDA FILHO	14/10/1973	12,00	6,00	5,00	51,00	9,50	83,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000640	FERNANDA MARQUES CORTES	06/01/1990	17,00	7,00	5,00	45,00	9,50	83,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000827	LUCAS LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	10/09/1997	17,00	5,00	9,00	45,00	7,50	83,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001426	PEDRO DUARTE DE ARAUJO CID	11/03/1983	15,00	6,00	9,00	45,00	8,50	83,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000635	JOAO VITOR PEREIRA BRAZ	26/11/1997	12,00	7,00	5,00	48,00	10,00	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000763	ELAINE PETRY NARDI	25/06/1974	11,00	5,00	6,00	51,00	8,50	81,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000205	FÁBIO SANAZARO MARIN	27/12/1972	17,00	6,00	6,00	45,00	7,50	81,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000887	THAYS SILVA FEITOSA	10/11/1998	14,00	6,00	6,00	45,00	10,00	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000879	LEANDRO MUTARELLI ZANQUETTA	28/11/1990	13,00	6,00	7,00	45,00	9,50	80,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001318	JACKSON VALONI LIMA SOUZA	04/06/1989	11,00	6,00	6,00	48,00	9,00	80,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001257	ALINE FREITAS FERREIRA	01/12/1992	14,00	6,00	6,00	45,00	9,00	80,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000600	CAMILA SAYURI MATSUBARA	30/10/1989	16,00	5,00	5,00	48,00	5,00	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001393	KEYLLA FREITAS PINHEIRO DA COSTA	15/08/1975	16,00	9,00	9,00	36,00	9,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000006	IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	17/02/1981	11,00	8,00	5,00	45,00	8,50	77,50	17º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000119	DANIEL ALVES CORREIA	16/05/1982	12,00	7,00	7,00	42,00	9,50	77,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001522	BRUNO DE CARVALHO SILVA	14/03/1993	13,00	7,00	8,00	39,00	10,00	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001445	BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES	11/04/1990	11,00	5,00	3,00	48,00	8,50	75,50	20º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000693	EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	28/12/1990	13,00	6,00	8,00	39,00	9,50	75,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000432	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	18/04/1982	14,00	7,00	0,00	45,00	9,00	75,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000778	VINICIUS MANOSALVA ALVES	14/07/1990	11,00	4,00	5,00	45,00	8,50	73,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000913	AMANDA DE SOUZA GONÇALVES	04/02/1998	12,00	5,00	7,00	42,00	7,50	73,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	MIRAILT SEVERO PEREIRA AMORIM	15/04/1988	10,00	10,00	2,00	42,00	9,00	73,00	25º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000919	VITOR DA SILVA SANTOS FERRARESI	09/10/1993	17,00	5,00	6,00	36,00	9,00	73,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000189	BRUNO DA SILVA SARMENTO	24/11/1989	16,00	7,00	6,00	33,00	9,00	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000675	FELIPE ALESSON GERMANO	05/09/1993	13,00	4,00	5,00	39,00	9,50	70,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001360	ADILSON RODRIGUES PINHA	13/09/1962	13,00	8,00	8,00	36,00	5,00	70,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000220	CRISTIANE MARTINS ANDRADE	21/02/1971	12,00	5,00	5,00	39,00	8,50	69,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000996	ANDREIA ABBAD RODRIGUES RIBEIRO	24/09/1980	12,00	4,00	4,00	42,00	7,00	69,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000380	DANIEL DE MORAIS MATOS	20/11/1983	12,00	5,00	7,00	36,00	9,00	69,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001357	WESLEY GIL DE BRITO CERQUEIRA	17/08/1989	11,00	7,00	5,00	36,00	9,00	68,00	33º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001352	AMANDA FUENTES DA SILVA	03/07/1998	10,00	7,00	7,00	36,00	8,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001034	SABRINA LEAL LEOCÁDIO	07/08/1993	15,00	4,00	7,00	33,00	9,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000080	MILTON DE OLIVEIRA HONÓRIO	11/03/1980	14,00	7,00	5,00	36,00	5,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001194	JULIO ARAUJO GOMES	23/08/1977	11,00	6,00	7,00	33,00	10,00	67,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000942	EDUARDO REALE CARDOZO PINTO DUARTE	06/02/1997	12,00	5,00	4,00	36,00	9,50	66,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000463	RONALDO CARLOS VITAL	26/09/1966	12,00	7,00	7,00	33,00	7,50	66,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001450	ALEXANDRE RICARDO DE ARAGÃO BATISTA	29/07/1973	18,00	5,00	6,00	30,00	7,00	66,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000609	CARLOS CARDOSO DA SILVA	11/12/1963	8,00	5,00	5,00	39,00	7,50	64,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	NEUMANN MARIA LIRA DE SOUZA	06/11/1974	14,00	6,00	3,00	33,00	8,50	64,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001379	MARIANA BOTEGUIM PETTER	28/03/2001	12,00	4,00	4,00	33,00	9,50	62,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000489	GUSTAVO GUEDES DA COSTA	19/06/1999	10,00	4,00	3,00	36,00	9,00	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000663	THAIS FERREIRA DA SILVA	02/02/1995	12,00	4,00	6,00	30,00	10,00	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000973	MÁRCIA REGINA OTA	28/12/1972	11,00	5,00	7,00	30,00	9,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0000028	FERNANDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	26/10/1987	11,00	7,00	8,00	30,00	5,50	61,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0000293	JOSICLEIA DE ALMEIDA AMADIO	16/06/1978	10,00	2,00	5,00	39,00	5,00	61,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000910	JULIANA HANÁ AKEMI PINAFFO	19/03/1997	9,00	6,00	4,00	33,00	8,50	60,50	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0001267	WALQUIRIA SANTOS DA SILVA	27/01/1976	12,00	4,00	4,00	33,00	7,00	60,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	PEDRO HENRIQUE JORGE	27/10/1999	7,00	5,00	5,00	33,00	8,50	58,50	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0001463	EDUARDO HENRIQUE HEIDERICH DA SILVA	09/04/1983	10,00	6,00	5,00	30,00	7,50	58,50	52°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000884	DENISE ZENERATO DE LUNA	14/12/1982	8,00	4,00	8,00	30,00	8,50	58,50	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0000731	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA E SILVA	26/12/1984	11,00	5,00	7,00	27,00	8,50	58,50	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0000467	STEFANI MIRANDA LIMA	10/02/1998	11,00	7,00	2,00	30,00	7,50	57,50	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0000479	FERNANDA RODRIGUES DIAS NORRIS NELSEN	04/11/1977	11,00	5,00	5,00	30,00	5,00	56,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

SEGURANÇA PATRIMONIAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000812	BRUNO ROUILLER DOURADO	10/05/1990	28,00	24,00	22,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001090	WELBERT JAELCIO BIANO SILVA	17/11/1993	20,00	22,00	26,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000472	CRISTIANO ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES	21/08/1974	24,00	16,00	26,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000979	MARCIO CASSIANO DOS SANTOS	07/09/1994	20,00	18,00	26,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001190	CESAR LUIS MARTINS	30/05/1981	30,00	14,00	18,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001401	DIEGO DE SOUSA ARAÚJO	20/09/1983	20,00	18,00	24,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000191	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	31/12/1982	24,00	14,00	22,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000780	WESLEY ANSELMO MILLER DE SOUZA	07/06/1994	20,00	16,00	22,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000629	SERGIO ROCHA MANTHAY	03/12/1984	18,00	14,00	26,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	JULIANO DOS SANTOS CEZAR	13/04/1967	22,00	8,00	26,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001368	ANTONIO FRANK RODRIGUES OLIVEIRA	02/04/1981	14,00	18,00	22,00	54,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001341	JEAN NELSON PASCHOALINO DE SOUSA	12/08/1983	18,00	12,00	22,00	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000226	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	12/02/1987	22,00	12,00	16,00	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo II- Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência

CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001132	ADRIANO DOS SANTOS	19/01/1986	12,00	5,00	7,00	36,00	60,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

**Anexo II- Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência**

PROCURADOR JURÍDICO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	INF	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001463	EDUARDO HENRIQUE HEIDERICH DA SILVA	09/04/1983	10,00	6,00	5,00	30,00	7,50	58,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo III- Resultado Final - Candidatos Negros

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001181	ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	12/10/1986	20,00	10,00	22,00	52,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP**CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI**Anexo III- Resultado Final - Candidatos Negros**

CONTADOR -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001436	JULIANA DOS SANTOS REZENDE ANDRADE	05/01/1987	12,00	2,00	5,00	42,00	61,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001139	MATHEUS DE JESUS DE ANDRADE	29/01/2000	10,00	5,00	4,00	42,00	61,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

**Anexo III- Resultado Final - Candidatos Negros****PROCURADOR JURÍDICO -**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	INF	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001506	SAMUEL PEREIRA SOARES	24/03/1997	13,00	7,00	8,00	48,00	9,00	85,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000006	IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	17/02/1981	11,00	8,00	5,00	45,00	8,50	77,50	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001445	BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES	11/04/1990	11,00	5,00	3,00	48,00	8,50	75,50	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001443	MIRAILT SEVERO PEREIRA AMORIM	15/04/1988	10,00	10,00	2,00	42,00	9,00	73,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001357	WESLEY GIL DE BRITO CERQUEIRA	17/08/1989	11,00	7,00	5,00	36,00	9,00	68,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP**CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI**Anexo Único - Gabarito Oficial - Auxiliar de Serviços Administrativos - Retificado**

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
01: C	02: A	03: E	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: D	13: Anulada	14: B	15: D	16: A	17: B	18: E	19: C	20: B
21: Anulada	22: Anulada	23: Anulada	24: C	25: C	26: E	27: C	28: D	29: B	30: A
31: A	32: E	33: B	34: C	35: E	36: B	37: A	38: B	39: D	40: E
41: D	42: E	43: E	44: C	45: C	46: E	47: A	48: C	49: A	50: E

**EDITAL DE GABARITO OFICIAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RETIFICADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Resolução 79 de 2013 e inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público o Edital nº. 001/2024 que dispõe sobre o **GABARITO OFICIAL- AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RETIFICADO** do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS regido de acordo com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.619/1993 e atualizações e Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 1990**, visando selecionar candidatos ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carapicuíba. conforme instruções a seguir:

I- Constam no Anexo Único – Gabarito Oficial – Auxiliar de Serviços Administrativos - Retificado

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Carapicuíba – SP, 04 de fevereiro de 2025

RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Resolução 79 de 2013 e inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público o Edital nº. 001/2024 que dispõe sobre o **RESULTADO FINAL** do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS regido de acordo com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.619/1993 e atualizações e Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 1990**, visando selecionar candidatas ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carapicuíba. conforme instruções a seguir:

- I- Constam no Anexo I – Resultado Final – Ampla Concorrência e PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros
- II- Constam no Anexo II – Resultado Final – PCD – Pessoa com Deficiência
- III- Constam no Anexo III – Resultado Final– Candidatos Negros

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Carapicuíba – SP, 04 de fevereiro de 2025

RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP